



PODER JUDICIÁRIO

3ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

ATOrd 0000029-08.2021.5.09.0303

RECLAMANTE: JUSCELINO SEVERINO DA SILVA

RECLAMADO: E. G. TRANSPORTES COLETIVOS LTDA E OUTROS (4)

Aos 15 dias do mês de maio do ano de 2025, às 14h50min, eu, Igor Brito Farias, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL, abaixo assinado, em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação de Imóvel, extraído dos autos em epígrafe, passado em favor da Exequente contra a Executada supra, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora do seguinte bem:

- Um imóvel, Quadrante 06, Quadricula 4, Setor 30, Quadra 06, Lote nº. 0397, situado no loteamento denominado PORTO DOURADO, nesta cidade, **Matrícula 43.435**, com área total de 1.794,37m². Com demais dados, divisas e confrontações constantes conforme matrícula supra, do 1º Ofício. O referido imóvel não possui benfeitorias.

- O imóvel em referência fica localizado na Avenida Inacio Reuter Sottomaior Pedroso, esquina com a Rua Washington Pereira Lacerda, Foz do Iguaçu.

- Inscrição Imobiliária: 06.4.30.06.0397.001.

- Lote sem benfeitorias.

AVALIAÇÃO: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), considerando os preços praticados no mercado imobiliário.

(<https://www.mgaimobiliaria.com.br/imovel/terreno-foz-do-iguacu-1-701-m/TE0651-MGAB>) e (<https://www.athuarimoveis.com.br/imovel/venda/terreno/foz-do-iguacu-pr/loteamento-porto-dourado/terreno-murado-a-venda-no-loteamento-porto-dourado/476283>)

Tudo para garantia da dívida referida nos autos. Para constar lavrei o presente.

Igor Brito Farias
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

OFICIAL DE JUSTIÇA

